



## RESOLUÇÃO Nº 182/2012-CAD

### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Reitoria, no dia 6/9/2012.

Isac Ferreira Lopes,  
Secretário.

Indefere recurso interposto por **Giselly Figueiredo Lacanallo** contra o resultado final do teste seletivo para professor temporário do Departamento de Agronomia, homologado pela Portaria nº 522/2012-PRH.

Considerando o conteúdo do **Protocolizado nº 8.221/2012-PRO**;  
considerando o disposto na Resolução nº 740/2002-CAD;  
considerando o disposto no Artigo 28 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO APROVOU E EU, VICE-REITORA, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Indeferir o recurso interposto por **Giselly Figueiredo Lacanallo**, contra resultado final de teste seletivo para professor temporário do Departamento de Agronomia, área de conhecimento (01) Plantas Medicinais, homologado pela Portaria nº 522/2012-PRH.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 30 de agosto de 2012.

Neusa Altoé,  
Vice-Reitora.

### DVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 14/9/2012. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)